



## **IDENTIDADE DE GÊNERO NA ESCOLA: a necessidade de novas práticas**

**NETO, Leonardo Leite de Moraes**

Graduando do curso de Pedagogia da Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva

**QUEIROZ, Girlene Aparecida**

Docente do curso de Pedagogia da Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva

### **RESUMO**

Esse artigo tem por sua finalidade a pesquisa e a busca pelo histórico e legislativo sobre identidade de gênero. A identidade de gênero vem sendo algo mais comum dentro das escolas e na sociedade, conhecido também pela fragmentação do tema. Apesar dessa fragmentação, gênero e sexualidade estão intimamente imbricados na vida social e na história das sociedades ocidentais e, portanto, necessitam de uma abordagem conjunta. Para trabalhar estes temas de forma transversal, será fundamental manter uma perspectiva não-essencialista em relação às diferenças. É fundamental saber da existência dessa discussão e aprender a vencer tabus para que possa ser abordado da forma correta e sucinta para que se possa trabalhar esse tipo de assunto em sala e como será levado para a carreira docente.

**Palavras Chave:** Gênero, Identidade, Sociedade.

### **ABSTRACT**

This article has the purpose the research for historical and legislative about gender identity. Gender identity has been something more common in schools and in the society, known also by the fragmentation of the theme. Despite of this fragmentation, gender and sexuality are closely intertwined in social life and western society history and therefore need a conjunctive approach. To work this themes with a transversal way, will be fundamental keep a non-essential perspective in relation to differences. Is fundamental know the existence of this discussion and learn to win taboos, so that it can be approached correctly and succinct for work with this subject inside the classroom and how it will be taken to teaching career.

**Keywords:** Gender; Identity; Society.

## **1. INTRODUÇÃO**

Quando o assunto é identidade de gênero deve-se levar em consideração alguns quesitos importantes de como isso ainda é um assunto difícil de ser trabalhado e como ainda é tratado como tabu nas salas de aula. Valadares (2002) destacou a presença de tabus e traços culturais relacionados ao sexo e à sexualidade na história da humanidade. O sexo, reconhecido durante muito tempo como ato natural e fisiológico destinado à procriação e à realização física, foi associado às questões morais apenas num estágio tardio. Assim a autora destacou que apesar das mudanças sociais e sexuais, a atividade sexual era valorizada e só passou a ser transformada em pecado muito tempo depois. Figueiró (2010) enfatiza que o/a educador/a empenhado/a em uma Abordagem Pedagógica da Educação Sexual deve apresentar as seguintes características:

“Volta-se mais diretamente para o processo ensino aprendizagem de conteúdos relacionados com a sexualidade; Valoriza o aspecto informativo desse processo, podendo também dar ênfase ao aspecto formativo, no qual se propicie a discussão de valores e atitudes, tabus e preconceitos; Considera a importância da discussão de dúvidas, sentimentos e emoções; Direciona mais acentuadamente na reformulação de valores, atitudes e preconceitos, bem como todo o processo de libertação para o nível individual”. (FIGUEIRÓ, 2010, p.116).

Exemplo do impacto da diversidade nas relações de gênero é apresentado num estudo sobre a “Exclusão branda do homossexual no ambiente escolar nos primeiros anos do século XXI”, onde Silva (2000) confirmou que, na atualidade, diante da diversidade sexual as comunidades escolares ainda não superaram as práticas preconceituosas.

Seguindo dessa, deve se ir além das dificuldades de aceitação e convivência com a pluralidade sexual, “a sexualidade como um todo é exorcizada da vida escolar, sendo considerados personas non gratas todos que de alguma maneira manifestarem essa sexualidade, sendo homossexuais

ou não” (LOURO, 1997).

GATTI (2010) afirma que é impossível continuar esse projeto sem levar em conta a persistência na educação de proposições cristalizadas e essencialistas para pensar a identidade, que podemos transferir também para nossa análise acerca do gênero. Levando em conta as pesquisas da Psicologia em que influenciaram a visão e a abordagem de gênero nas escolas. O problema que será investigado a partir desse trabalho será a visão de gênero nas escolas e a ausência de debates e assistencialismo para melhor suprir as necessidades de se ajudar quem passa por isso.

## **2. DESENVOLVIMENTO**

### **2.1 O QUE É IDENTIDADE DE GÊNERO**

Identidade de gênero consiste no modo como o indivíduo se identifica com o seu gênero. Em suma, representa como a pessoa se reconhece: homem, mulher, ambos ou nenhum dos gêneros. O que determina a identidade de gênero é a maneira como a pessoa se sente e se percebe, assim como a forma que esta deseja ser reconhecida pelas outras pessoas.

O conceito de gênero está baseado em parâmetros científicos de produção de saberes sobre o mundo e busca identificar processos históricos e culturais que classificam as pessoas a partir de uma relação sobre o que é entendido como feminino e masculino.

A Identidade também, enquanto categoria psico-sócio-histórica, surge, desenvolve-se e se transforma na realidade da vida cotidiana. As mudanças nas situações sociais, na história de vida e nas relações sociais determinam um processo contínuo na compreensão de si mesmo.



## 2.2 A LUTA PELA IDENTIDADE DE GÊNERO

Em 1997, o Conselho Federal de Medicina (CFM), através da Resolução nº 1.482<sup>1</sup>, autorizou a realização de cirurgias de transgenitalização em pacientes transexuais no país, alegando seu caráter terapêutico. Esta resolução parte do princípio de que o paciente transexual é portador de desvio psicológico permanente de identidade sexual, com rejeição do fenótipo e tendência à automutilação ou auto-extermínio. A intervenção cirúrgica passou a ser legítima no Brasil, desde que o paciente apresente os critérios necessários para a realização da mesma e o tratamento siga um programa rígido, que inclui a avaliação de equipe multidisciplinar e acompanhamento psiquiátrico por no mínimo dois anos, para a confirmação do diagnóstico de. (APUD;ARAN;MURTA;2009).

Partindo da constatação de que a transexualidade era tratada como patologia, pode-se constatar uma crescente busca pela autonomia na identidade e a busca pelos seus direitos. Cristina de Castro (2016, p. 33), relata que o direito à identidade de gênero hoje é considerado um direito da personalidade e, no caso do transexual, essa identidade só é reconhecida e validada quando “lhe é permitido expressar, de forma ampla, seu sexo psicossocial” (CASTRO, 2016, p. 33).

Desde então, a busca por um nome e, a quem lhe for necessária, as interferências cirúrgicas foi ganhando força popular e no legislativo. O Código Civil (2002) garante o direito de que todos tem por direito assegurado o nome, garantindo assim os direitos a personalidade, independente dos aspectos físicos, psíquicas e morais do sujeito.

Em 28 de abril de 2016, foi assinado pela Presidente Dilma Rousseff o Decreto n. 8.727, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da 118 vol. 7, num. 19, 2017 identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. A norma classifica nome social como a



“designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida”, apresenta o procedimento para o seu registro e amplia a abrangência de seu uso, visto que, até então, a regulamentação do uso nome social era elaborada por cada instituição separadamente. Desde então uma das maiores buscas (após essa vitória) é que a transexualidade deixe de ser considerada uma doença e passe a ser tratada como uma busca pela própria identidade. (MEDEIROS, 2017)

### 2.3 LEIS QUE ASSEGURAM OS TRANSGÊNEROS NO BRASIL

Muitos transgêneros sofrem com a disforia do próprio corpo, que se categoriza com a rejeição de sua genitalia ou até mesmo em desejar a retirada da mama. Assegurando essa opção por uma intervenção cirúrgica, a legalização da cirurgia de transgenitalização e de procedimentos afins foi um processo longo e cercado de diversas discussões que tiveram início em 1979, quando o CFM foi consultado pela primeira vez sobre a inclusão de próteses mamárias em pacientes do sexo masculino (Protocolo nº 1.529/79 CFM15). Tais discussões, sempre amparadas no Código de Ética Médica e no Código Penal, colocavam em pauta a licitude ética e penal da cirurgia de “conversão sexual”, já que se considerava inicialmente a mesma mutilação grave e ofensa à integridade corporal. Além disso, foram problematizadas as possíveis implicações jurídicas que tal intervenção geraria, podendo a alteração da genitália servir como argumento para a modificação da identidade sexual, o que poderia estar relacionado ao crime de atribuição de falsa identidade, conforme Artigo 307 do Código Penal. (DIARIO OFICIAL DA UNIAO 2002).

Já o nome social, principalmente em escolas ou universidades partiu do MEC. **CNE-** A resolução que garante esse direito foi aprovada de forma unânime pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) em setembro de 2017. O uso do nome social por travestis e transexuais é uma

reivindicação constante de representantes deste grupo social, e já era possível nas inscrições do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

A secretária de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do MEC, Ivana de Siqueira, disse que das 27 unidades da federação, 24 já têm sua normatização com relação ao uso do nome social e agora chegou a vez de o MEC se posicionar. “É uma importante medida que o MEC adota. É um passo importante, embora ainda precisemos trabalhar diversas medidas para acabar com o *bullying* e a violência”, ressaltou a secretária. (MEC; 2017) Segundo a Lei nº 9708/98 do caput do art. 58 da Lei de Registros Públicos, ganhando o transexual base legal para requerer alteração do pronome. Posto isso, a questão gira em torno agora do plano constitucional, no que se refere ao direito à cidadania e à dignidade da pessoa humana, pois manter o nome anterior à redesignação seria sujeitar o transexual a uma degradação em sua imagem perante a sociedade, ferindo os princípios da justiça social, à luz do art. 1º, III e 3º, IV, da Constituição Federal art. 1º, III, da Constituição Federal, trazendo inclusive amparo legal para a mudança de sexo na Resolução nº 1492/97, revogada e ampliada pela Resolução nº 1652/02, esta por sua vez revogada pela Resolução 1955/10, ampliando as possibilidades do transexual. Após essa manifestação, doutrina e jurisprudência alteraram e consolidaram o entendimento de existir um direito personalíssimo de adequação do sexo biológico com o sexo psicológico do transexual, posto que não poderia ele conviver num conflito interno de negação do próprio corpo, inviabilizando a identidade sexual e uma vida feliz.

### 3. MATERIAL E MÉTODOS

Na elaboração dessa pesquisa foram realizados estudos em artigos, sites, revistas e documentos para a o desenvolvimento da estrutura do trabalho com relação ao tema abordado durante todo esse processo de pesquisa, busca

pelo que fosse relevante e pertinente a necessidade e importância da inclusão da Identidade de Gênero como novas práticas nas escolas.

#### 4. CONCLUSÃO

Pode-se concluir com esta pesquisa a necessidade de abranger mais os temas de sexualidade e gênero dentro das escolas. Muitos ainda se acanham dentro de suas famílias de escolas por conta da falta de informações ou até mesmo por preconceito e repressões da sociedade. Muitas leis asseguram e protegem integralmente os transexuais para poder gozar de sua liberdade como um cidadão comum em nossa sociedade.

Diante desses fatos, é que os argumentos utilizados para defender a proibição da discussão de gênero e sexualidade nas escolas, trazem consigo várias implicações, principalmente nas relações de gênero no próprio ambiente escolar, como também na sociedade de forma geral, pois ao proibirem a discussão desses temas tão relevantes, estão fortalecendo o patriarcado, contribuindo dessa maneira para a reprodução da escola opressora e discriminatória gerando consequências para a sociedade.

#### 5. REFERÊNCIAS

ARAN; Márcia, MURTA; Daniela **Transexualidade e saúde pública no Brasil**, coletiva vol.14 no.4 Rio de Janeiro. 2009

BRASIL. Portaria nº 2.227/GM de 14 de outubro de 2004. Dispõe sobre a constituição do Comitê Técnico para a formulação da proposta de Política Nacional de Saúde da População de Gays, Lésbicas, Transgêneros e Bissexuais – GLTB. **Diário Oficial da União** 2004; 14 out

FIGUEIRÓ, Mary Neide Damico. **Educação Sexual: Retomando uma proposta um desafio.** Eduel, 2010.

GATTI, Bernadette. **Formação de professores no Brasil: característica e problemas, Educação e Sociedade,** Campinas, SP, v. 31, p. 1-35, out./dez. 2010

LOURO, Guacira Lopes **Gênero e sexualidade: pedagogias contemporâneas. Proposições,** São Paulo, v. 19, n. 2(56), p.1-7, maio/ago. 2008. (SCIELO)

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista.** Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

BRASIL, **Resolução que autoriza uso de nome social é homologada pelo Ministério da Educação,** Brasília – DF 2017

SILVA, T.T. (Org.). **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais.** Petrópolis: Vozes, 2000.

---

SALOMON, D. V. **Como fazer uma monografia,** 12 ed, São Paulo, Editora WMF Martins Fontes, 2010.